LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 90011/2026 · Processo Administrativo nº 1127/2025
Câmara Municipal de Belo Horizonte

Manifestação técnica
Prova de Conceito — Rede / GOL

Encaminhamento da visão técnica da LEGIX sobre o atendimento dos requisitos da Prova de Conceito, para conhecimento e apreciação da Comissão.

Ao Pregoeiro e à Equipe Técnica de Avaliação da CMBH

A **LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.**, nome fantasia Evolui Tecnologia, CNPJ nº 05.147.191/0001-32, com sede na Rua Olavo Bilac, 801, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-020, representada por **Peter Igor Volf**, apresenta esta manifestação relativa à POC da **REDE DE INFORMATICA LTDA.**, solução GOL, para subsidiar o julgamento técnico e a decisão do pregoeiro.

Este documento não tem propósito recursal e não constitui recurso contra qualquer decisão da Comissão. Expressa exclusivamente a visão técnica da LEGIX quanto ao atendimento ou não de cada item, com base nas evidências indicadas. Seu encaminhamento não pretende impor, condicionar ou forçar qualquer decisão. A LEGIX reconhece e respeita a soberania da Comissão na avaliação técnica, no âmbito de suas competências e das regras do edital, cabendo-lhe apreciar os apontamentos e formar suas próprias conclusões.

1. Objeto e síntese dos fundamentos

A manifestação técnica organiza-se em três eixos gerais: **dicionarização ativa sem comprovação de alcance global**; **operação de formulários incompatível com a simultaneidade exigida na mesma área de trabalho**; e **recursos gerais aplicados de maneira não uniforme**. Os eixos são demonstrados por ocorrências concretas, sem multiplicar a contagem dos itens afetados.

No roteiro de 50 itens, o consolidado identifica **20 não atendidos integralmente, 25 com demonstração satisfatória e 5 sem apresentação integral antes do encerramento**. O requisito estrutural B 1.5.3 é adicional a essa contagem. As conclusões são da LEGIX; registro de apresentação em ata não é tratado como aprovação técnica definitiva.

A peça adota a organização e o critério de fundamentação da manifestação relativa à Caiena. O parecer oficial dessa concorrente é utilizado como referência de julgamento da dicionarização, preservadas as diferenças entre as provas.

2. Critério de avaliação e alcance da prova

2.1. Execução concreta dos requisitos obrigatórios

O Anexo F 1.1 estabelece a comprovação prática dos requisitos essenciais; os itens 1.9 e 1.17 atribuem à equipe a avaliação e o relatório motivado; o item 1.18 admite encerramento antecipado quando verificado descumprimento obrigatório. O item 2.3 exige demonstração integrada, tendo os requisitos funcionais como referência. Os questionamentos da comissão são considerados no contexto de F 2.2.

O esclarecimento oficial nº 99619, resposta 3.1, confirma que não há aprovação por percentual parcial de aderência. Por isso, recurso existente em outra tela, descrição de configuração futura ou promessa de nova versão não substituem o resultado requerido no cenário submetido a teste. [N1–N2]

2.2. Requisitos estruturais e precedente Caiena

O julgamento da Caiena enquadrou B 1.5.3 como característica estrutural verificável por F 2.4: administrar campos adicionais não comprova a capacidade de alterar as definições do modelo existente com resposta automática. A seção 3.3 do parecer distingue expressamente esses alcances. Requer-se aplicação do mesmo critério de suficiência à Rede/GOL, sem lhe atribuir a declaração de não atendimento feita pela Caiena. [N3]

F 2.4 exige motivação quanto à desconformidade não funcional e à impossibilidade de saneamento em tempo de projeto. Assim, a consequência desclassificatória de deficiência estrutural deve enfrentar esse critério. Já os cenários obrigatórios de F 3 devem ser apreciados pelo resultado efetivamente demonstrado. Não se presume que toda lacuna de requisito funcional fora do roteiro, isoladamente, reprove o piloto.

2.3. Origem, rastreabilidade e limites

Esta peça consolida o relatório diário atualizado até 16/11/2026, de 70 páginas, seus registros audiovisuais e fotogramas, confrontando-os com o edital de 244 páginas e o parecer Caiena. A consolidação não constitui nova transcrição integral das gravações. As referências “R, p.” remetem às páginas físicas do relatório diário; “B” e “F” identificam os anexos do TR. [D1]

Os tempos HH:MM:SS começam no início de cada arquivo V1–V8, e não no horário de relógio da reunião. Os intervalos de 13/11 reproduzem as janelas aproximadas do relatório diário. Os links abrem o arquivo no instante indicado quando o reprodutor suporta essa navegação. As falas são paráfrases, sem atribuição nominal não confirmada.

Foram incorporadas as retomadas e as correções efetivamente demonstradas. Excluem-se imputações de alteração de código sem prova, problemas históricos de ícones e qualquer reprovação dos cinco itens sem apresentação integral em razão do encerramento antecipado. A análise de cálculos reproduz o confronto registrado pela comissão e não é perícia tributária autônoma.

3. Não atendimentos estruturais da solução

3.1. Dicionarização ativa: subsistema versus modelo global

Enquadramento: B 1.5.3–1.5.11, pp. 121–122, com avaliação estrutural por F 2.4, p. 215. Apontamento original GOL-007. O comando de B 1.5.3 alcança **todo o modelo de dados**, com ferramenta e repositório de definições e resposta automática da aplicação, sem alteração de código ou recompilação.

O que deveria ter sido demonstrado. Acesso ao repositório que governa o modelo existente; alteração de definição de campo ou atributo nativo, pela ferramenta disponibilizada à TI; e execução das telas, validações e rotinas correspondentes, evidenciando que a nova definição foi reconhecida. A criação de campo complementar pode integrar o teste, mas não substitui sua abrangência sobre o modelo nativo.

O que foi demonstrado. As anotações possuem definições, máscaras, dicas, tipos e campos lógicos; seus registros são utilizados em cadastros e processos. Em 13/11, a apresentação distinguiu o cadastro A51, as ocorrências na 5V e as definições na 3P. Mostrou tokens como Número, Valor e CHECK e relacionou “Título” a um campo físico genérico, dependente do tipo de anotação.

Evidência	O que ela sustenta
10/11 · V1 · 00:36:40–00:40:10	Conceito e recursos associados às anotações; não é demonstração de alteração de definição de campo nativo.
13/11 · V6 · 04:47:00–04:48:00	Distinção entre cadastro nativo A51 e histórico de anotações na 5V.
13/11 · V6 · 05:02:00–05:07:30	Definições na 3P, dados na 5V, nomes lógicos e campos físicos genéricos; há metadados ativos no subsistema.
13/11 · V5 · 01:09:00–01:10:00	Leitura de novo campo pela rotina de férias associada a atualização da rotina.
13/11 · V6 · 05:10:30–05:11:00	Recarga justificada pela criação de nova anotação.

Por que não atende ao alcance global. O conjunto evidencia extensibilidade dirigida por definições nas anotações, mas não apresenta demonstração equivalente de alteração das definições dos campos nativos e resposta automática das rotinas existentes. A dependência mencionada na rotina de férias e a recarga de definições reforçam a distinção entre acrescentar informação e incorporar automaticamente seu significado operacional.

Conclusão: **B 1.5.3 não atendido na demonstração consolidada**, pelo alcance não comprovado. Requer-se análise estrutural motivada nos termos de F 2.4, sob o mesmo padrão de prova aplicado à Caiena. R, pp. 2, 23–26 e 41–44.

Na tarde de 16/11, a licitante declarou que os ajustes de 3.9 e 3.15 exigiriam recompilação/build e que não os reapresentaria. Essa declaração reforça o limite concreto da parametrização nesses dois cenários, sem significar que toda alteração exija código. Em contrapartida, a execução satisfatória de 3.32 comprova configuração ativa de formulários e consultas, mas não demonstra alcance sobre todo o modelo nativo. R, pp. 62, 65 e 67.

3.1.1. Anotações, consultas e modelo de dados

O significado técnico das estruturas apresentadas

O mecanismo observado separa o registro nativo do empregado de informações de anotação armazenadas em estrutura genérica. As definições atribuem rótulos e significado às posições físicas. Essa configuração explica por que uma consulta limitada à tabela nativa não incorpora automaticamente valores guardados na 5V: é necessário consultar ou relacionar a estrutura que os contém.

Trata-se de **inferência técnica a partir do mapeamento explicado**. O relatório diário não localizou um teste comparativo concluído de SELECT simples, antes/depois da inclusão de campo, que demonstrasse a ausência de retorno. Essa execução não é apresentada como fato filmado. Mesmo a consulta à 5V pode exibir nomes físicos genéricos, cuja interpretação depende do tipo de anotação.

Fundamento determinante: a separação física em tabelas e a necessidade de JOIN não são, por si, incompatíveis com dicionarização ativa. O não atendimento decorre da falta de demonstração de que o repositório governa o modelo nativo inteiro, somada às limitações concretas de reconhecimento pelas rotinas observadas.

Distinções que a avaliação deve preservar

Capacidade demonstrada	Capacidade global exigida e não demonstrada
Definir campos, rótulos, dicas e tipos em anotações.	Alterar campos e atributos existentes do modelo nativo, dentro do alcance do dicionário exigido.
Integrar informações de anotações a folha, ponto e outros processos.	Comprovar que mudanças de definições são interpretadas pelas rotinas correspondentes sem adaptação específica de código.
Configurar fórmulas sobre campos e referências disponíveis.	Mostrar alteração da definição de um campo e o efeito automático da nova definição nas telas e validações.
Produzir visões que relacionam tabelas e expõem nomes lógicos.	Demonstrar o alcance do repositório sobre o modelo integral, sem restringir o ensaio aos campos complementares.

Não se afirma que toda anotação dependa de cópia por fórmula, nem que cada anotação crie uma tabela física própria. O relatório registra processamento e integração efetivos das anotações, inclusive nos desligamentos. Esses fatos foram considerados: não encerram o teste global de B 1.5.3.

Aplicação do precedente de julgamento

No parecer Caiena, seções 3.2–3.6, pp. 4–9, o critério relevante foi a insuficiência de campos adicionais para provar intervenção no modelo existente. Para a Rede/GOL, pede-se a mesma distinção: demonstração positiva de metadados no subsistema não autoriza estender a conclusão a toda a aplicação. Não se pressupõe identidade entre as arquiteturas das concorrentes. [N3]

3.2. UI/UX: operação simultânea dos formulários

Enquadramento: B 1.5.20 e 1.5.21, p. 123, e F 3.45, p. 220. Apontamento GOL-026. A exigência é funcional e verificável: várias telas na mesma aba, sem novo login, em uma área de trabalho única, com janelas que permitam minimizar, restaurar, maximizar e alternar.

O padrão operacional previsto

A operação deve permitir manter formulários abertos e acessíveis, alternar entre eles e realizar operações em conjunto sem fechar uma funcionalidade para acessar outra. Isso corresponde, funcionalmente, a uma área de trabalho de múltiplas janelas, semelhante à experiência de aplicações desktop não modais. O requisito não se satisfaz apenas com duas páginas visíveis em navegadores separados.

“Mover” e “fechar” descrevem ações usuais de gerenciamento de janelas, mas os comandos expressos conferidos em B 1.5.21 são minimizar, restaurar, maximizar e alternar. O fundamento desta manifestação é essa redação e a navegação sem fechamento de F 3.45; não se introduz requisito autônomo de arraste que não conste desses dispositivos.

A demonstração e sua insuficiência

Em V6, 03:51:00–04:06:00, foram apresentadas sessões normal e anônima, teste de abas da mesma sessão e explicação de interferência entre contextos de empregados. A comissão pediu três empregados com alterações distintas e conferência de gravação em cada cadastro. A alternativa proposta utilizava mais navegadores/sessões isoladas, dependência rejeitada como substituto da simultaneidade do próprio sistema.

A sequência evidencia que a solução apresentada não concluiu o cenário de **múltiplos contextos independentes na mesma área de trabalho**. O requisito alcança o modo de operação transversal da aplicação. Não basta demonstrar a disponibilidade de um formulário isolado ou a existência de botão de fechamento: é preciso preservar o contexto dos formulários durante a alternância e concluir corretamente as operações.

Deveria ser mostrado	Resultado apresentado
Três empregados abertos e manipuláveis na mesma aba/sessão.	Separação por sessão normal/anônima e proposta de navegadores adicionais.
Alternância sem fechamento e preservação de alterações independentes.	Discussão de interferência dos contextos; cenário de três empregados não concluído.
Gerenciamento de janelas dentro da área de trabalho da solução.	Contorno por recursos externos do navegador não comprovou o conjunto exigido.

V6 · 03:54:00–03:56:30 — Teste na mesma sessão
V6 · 04:00:30–04:05:30 — Cenário de três empregados e discussão do contorno

Conclusão: não atendimento integral de F 3.45, interpretado por B 1.5.20–1.5.21. A ata sem asterisco registra apresentação; requer-se decisão expressa sobre a insuficiência evidenciada. O fundamento não depende de classificar toda janela sobreposta como modal. R, p. 39.

3.3. Recursos gerais sem aplicação uniforme

Os requisitos gerais não são satisfeitos apenas porque o recurso aparece em algum módulo. B 1.5.13 alcança todas as telas de cadastro; B 1.5.30, todos os grids de consulta; B 1.5.25, a integração entre módulos. Cada ocorrência abaixo deve ser examinada no contexto em que o recurso foi exigido, sem presumir defeito em telas não testadas.

Recurso / requisito	Contraste demonstrado	Consequência
Colunas B 1.5.30 / F 3.49	16/11: arraste corrigido na própria visão; soma, média e contagem remetidas ao resumo do gerador, sem ciclo completo de persistência.	As totalizações no relatório não completam as operações exigidas no rodapé da própria tabela.
Filtros F 3.8 / B 2.15.2	12/11: filtros salvos no cálculo; para seleção combinatória, a licitante remete a recurso semelhante em relatórios.	A seleção para exibir dados não comprova a combinação escolhida para processar a folha.
Seleção de público F 3.20	13/11: rotina de férias permite empregado/todos; a categoria profissional exigida depende de proposta de campo/filtro/rotina.	A existência de filtros em outras funções não conclui a geração de períodos por categoria.
Metadados e regras B 1.5.3 / F 3.23	Campos e tipos configuráveis nas anotações; nova situação de ponto e leitura de campo pela rotina discutidas como possível atualização.	A extensibilidade exibida não prova capacidade uniforme nas rotinas existentes.
Atualização automática B 1.5.25 / F 3.47	Há efeitos integrados de negócio; parâmetros em memória e nova anotação motivam recarga.	A integração demonstrada não comprova ativação automática das definições discutidas.

V7 · 01:08:30–01:15:30 — Totalizações no gerador e arraste corrigido
V3 · 02:05:00–02:10:00 — Filtro combinatório no cálculo
V5 · 01:08:00–01:10:00 — Rotina de férias e novo campo
V6 · 04:09:30–04:11:30 — Ativação de parâmetros

Conclusão transversal. As ocorrências evidenciam diferenças de comportamento entre funcionalidades e impedem inferir aderência global a partir de demonstração pontual. Requer-se julgamento no local e na operação previstos no roteiro, sem compensar a ausência de uma capacidade por recurso semelhante em outro módulo.

Este eixo é síntese das mesmas ocorrências de 3.8, 3.20, 3.23, 3.47, 3.49 e B 1.5.3. Não cria itens adicionais nem revoga o reconhecimento dos ensaios satisfatórios, inclusive 3.43 (pesquisas). R, pp. 3, 18, 20, 35–36, 39 e 41–42.

4. Relação dos itens não atendidos

Posição técnica consolidada até 16/11/2026. A seção 5 traz exigência, apresentação, fundamento e intervalos. Os números são os do Anexo F; os IDs GOL preservam a ligação com os relatórios diários.

Item / ID GOL	Objeto e falha residual	Apresentação
3.6 GOL-009 Análise: p. 9	Verbas: incidências e obrigações legais	11 e 12/11, manhã
3.8 GOL-011/012 Análise: p. 9	Cálculo: filtros e competência/pagamento	12/11, manhã
3.9 GOL-013 Análise: p. 10	Recálculo: reflexos do imposto de renda	12/11, tarde
3.10 GOL-014 Análise: p. 10	Folha dos servidores exonerados	12/11 e 16/11, tarde
3.13 GOL-016 Análise: p. 11	Linhas e associação às operadoras	12/11, tarde
3.14 GOL-016 Análise: p. 11	Vale-transporte por operadora	12/11, tarde
3.15 GOL-017 Análise: p. 12	Consignações: desempate pela data	12/11, tarde
3.17 GOL-001 Análise: p. 12	Reajuste por acréscimo fixo	10/11
3.19 GOL-018 Análise: p. 13	Progressões simultâneas: efeito consolidado	13/11, manhã
3.20 GOL-019 Análise: p. 13	Férias: geração por categoria profissional	13/11, manhã
3.22 GOL-020 Análise: p. 14	Férias: folha mensal, parcelas e terço	13/11, manhã
3.23 GOL-021 Análise: p. 14	Ponto: criação de nova ocorrência	13 e 16/11, manhã

Contagem: 20 itens do roteiro. 3.8 possui dois fundamentos; 3.10 e 3.29 compartilham uma ocorrência; 3.13 e 3.14 compartilham a cadeia linha–operadora–benefício. A contagem identifica requisitos, não quantidade independente de defeitos.

Item / ID GOL	Objeto e falha residual	Apresentação
3.24 GOL-022 Análise: p. 15	Frequência: horas extras e atraso	13/11, tarde
3.28 GOL-024 Análise: p. 15	Pensão judicial: desconto e crédito	13/11 tarde e 16/11 manhã
3.29 GOL-014 Análise: p. 16	Desligamento individual e coletivo	12/11 e 16/11, tarde
3.34 GOL-025 Análise: p. 16	eSocial: geração automática	13 e 16/11, tarde
3.37 GOL-029 Análise: p. 17	Edição de XML antes do envio	16/11, tarde
3.45 GOL-026 Análise: p. 17	Formulários simultâneos na mesma área	13/11, tarde
3.47 GOL-027 Análise: p. 18	Disponibilidade automática e recarga	13/11, tarde
3.49 GOL-002 Análise: p. 18	Tabelas: totalizações e persistência	10/11 e 16/11 manhã

Estrutural adicional: GOL-007 — B 1.5.3, dicionarização ativa do modelo integral, com evidências de 10, 11, 12 e 13/11. A seção 3 desenvolve os três eixos gerais sem somá-los artificialmente aos 50 itens.

Divergências com atas sem ressalva de parcialidade: 3.13 e 3.14 (12/11); 3.19, 3.20, 3.22, 3.24, 3.34, 3.45 e 3.47 (13/11). O confronto do relatório diário localizou apresentações, mas questiona sua suficiência. A situação de 3.8 também exige apreciação do mérito, embora registrado como apresentado.

5. Análise individual dos não atendimentos

3.6 · Verbas: incidências e obrigações legais

GOL-009 | 11 e 12/11, manhã (2026) · F 3.6, p. 215

Exigido. Criar proventos, descontos e verbas totalizadoras e comprovar suas repercussões na folha e obrigações legais. A comissão pediu incidência do provento tanto em previdência quanto em IR.

Apresentado. Em 12/11 foram criadas verba de desconto fixo de R$ 200 e verba informativa/totalizadora, configuradas três rubricas para eSocial e exibido XML S-1010 do benefício anual. O XML mostrado continha codIncCP 00 e codIncIRRF 11.

Por que não atende. A criação das três naturezas e a exibição do S-1010 superaram as pendências iniciais de 11/11. Permaneceu sem fechamento o cenário com repercussão previdenciária solicitado. A repercussão em DIRF foi explicada, sem execução registrada ou dispensa expressa; requer-se apreciação do alcance desse comando editalício no caso concreto.

V3 · 00:32:30–00:33:30 — Pedido de incidência previdenciária e IR
V3 · 01:04:00–01:05:00 — Configuração das incidências
V3 · 01:27:30–01:34:00 — XML apresentado

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. A comissão dispensou a transmissão nacional nesse ensaio (V3, 01:11:30–01:12:00); a falta de transmissão não fundamenta este apontamento. Fonte: R, p. 9, 17 e 21.

3.8 · Cálculo: filtros e competência/pagamento

GOL-011/012 | 12/11, manhã (2026) · F 3.8, p. 216; F 2.2–2.3; B 2.15.2, 2.15.11–2.15.12

Exigido. Calcular por categoria e setor, com mínimo de 600 registros, e emitir os relatórios exigidos. Nos testes da comissão, selecionar combinações na execução e conferir competências diferentes pagas no mesmo mês.

Apresentado. Foram usados filtros salvos de lotação, cálculo de efetivos e relatórios com volume superior a 600. A licitante explicou datas, mês de origem e parametrizações. Para a seleção combinatória, remeteu a recurso semelhante na emissão de relatórios.

Por que não atende. Condições salvas podem selecionar dinamicamente pessoas, mas não reproduziram a escolha combinada de categoria/setor no comando de cálculo. Também faltou executar o exemplo de outubro pago em novembro com outro pagamento no mesmo mês, conferindo bases e IR por CPF. Os relatórios e o volume são reconhecidos; os dois defeitos residuais compõem um único item.

V3 · 02:05:00–02:10:00 — Seleção combinatória versus filtro salvo
V3 · 02:10:00–02:24:00 — Competência e pagamento
V3 · 02:36:00–02:46:30 — Volume e relatórios reconhecidos

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fonte: R, p. 18–20.

3.9 · Recálculo: reflexos do imposto de renda

GOL-013 | 12/11, tarde (2026) · F 3.9, p. 216; F 2.2–2.3; B 2.15.11–2.15.12

Exigido. Recalcular pagamentos a maior e a menor, concluindo os reflexos financeiros e os testes solicitados pela comissão.

Apresentado. Houve reprocessamento de setembro em folha de novembro, aumento retroativo e retirada de gratificação. A comissão contestou o tratamento do IR pela competência anterior e, no segundo caso, a devolução de imposto. A equipe discutiu parâmetros e pediu retorno posterior.

Por que não atende. O recálculo existe e foi executado. A falha é a ausência de reapresentação conclusiva após as objeções sobre competência, caixa e RRA. A contestação numérica é atribuída à comissão; esta manifestação não converte valores aproximados da transcrição em apuração tributária independente. Em 16/11, a licitante declarou que os ajustes exigiriam recompilação/build e que não reapresentaria esses itens. Quanto a 3.15, sustentou que o critério de data não estava explícito no roteiro; registra-se a ressalva, mantendo-se o confronto com a solicitação da comissão sob F 2.2–2.3.

V8 · 01:37:00–01:38:00 — Declaração sobre recompilação
V8 · 02:53:30–02:55:30 — Confirmação de não reapresentação
V4 · 00:35:00–00:41:30 — Contestação do primeiro cálculo

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Item registrado como parcial na ata, segundo o confronto documental do relatório diário. Fonte: R, p. 28; 65 e 67.

3.10 · Folha dos servidores exonerados

GOL-014 | 12/11 e 16/11, tarde (2026) · F 3.10, p. 216

Exigido. Calcular a folha dos exonerados com apuração das parcelas e incidências do cenário demonstrado.

Apresentado. Foi calculada folha rescisória de novo exemplo após substituição do caso antigo. A comissão pediu segregação do INSS do décimo terceiro e contestou o IR sobre o décimo terceiro proporcional. Ao encerrar, foram reconhecidos ajustes pendentes nas rubricas. Em 16/11 foram executados novos exemplos e cálculos, voltados à correção do terço das férias vencidas.

Por que não atende. A retomada de 16/11 é reconhecida, mas concentrou-se nas férias vencidas. Não demonstrou de forma identificável a resolução da separação do INSS do décimo terceiro e do tratamento do IR sobre o décimo terceiro proporcional, cobradas em 12/11, nos cenários individual e coletivo. O registro conjunto dos itens não comprova o saneamento dessas incidências.

V4 · 01:42:00–01:43:00 — Incidências questionadas
V8 · 00:54:30–01:21:30 — Novos cálculos e lacuna residual

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. A mesma ocorrência afeta 3.29 sob a perspectiva da repercussão do desligamento; não são dois defeitos independentes de cálculo. Fonte: R, p. 29 e 63.

3.13 · Linhas e associação às operadoras

GOL-016 | 12/11, tarde (2026) · F 3.13, p. 216

Exigido. Cadastrar duas linhas, uma contemplando SETRA e outra SINTRAM, permitindo identificar a associação linha–operadora.

Apresentado. Houve alteração de valores e criação de linha. A comissão observou que operadoras haviam sido tratadas como linhas. Foi acrescentada a coluna Operadora, que aparecia sem valores nas linhas visíveis ao final do trecho.

Por que não atende. Criar o campo é uma alteração real, mas não demonstra o cadastro concluído das duas relações exigidas. O uso do nome da operadora como nome da linha não substitui essa vinculação. Requer-se exame da sequência e do resultado final, sem inferir inexistência de registros fora da área visível.

V4 · 03:19:30–03:20:30 — Cadastro/valores
V4 · 03:28:30–03:30:00 — Distinção entre linha e operadora
V4 · 03:54:00–03:55:00 — Coluna acrescida sem associação visível

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito: ata sem ressalva de parcialidade; houve apresentação, mas o cenário não se concluiu no registro analisado. Fonte: R, p. 31 e 33.

3.14 · Vale-transporte por operadora

GOL-016 | 12/11, tarde (2026) · F 3.14, p. 216

Exigido. Calcular o vale-transporte de pelo menos um servidor de cada operadora exigida em 3.13.

Apresentado. Foram exibidos descontos de vale em folhas, incluindo exemplo de vale total de R$ 1.100,00 e desconto limitado. A comissão reiterou a necessidade de um servidor por operadora.

Por que não atende. Os cálculos apresentados comprovam operação do benefício, mas não fecharam a correspondência de cada servidor com SETRA e SINTRAM. Deveriam ter sido mostrados os vínculos servidor–linha–operadora e os resultados de cada caso. A falha é de cobertura do cenário, não ausência de cálculo de vale.

V4 · 03:55:30–03:56:30 — Exigência reiterada
V4 · 03:58:00–04:07:00 — Cálculos sem fechamento da correspondência

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito: a ata registra apresentação sem asterisco; requer-se motivação específica sobre a cobertura das duas operadoras. Fonte: R, p. 31.

3.15 · Consignações: desempate pela data

GOL-017 | 12/11, tarde (2026) · F 3.15, p. 216; F 2.2

Exigido. Demonstrar margem consignável, desconto parcial ou total e prioridade. No teste adicional, desempatar prioridades iguais pela data de contratação.

Apresentado. Foram demonstradas prioridades, margem, desconto parcial, bloqueio de outro desconto por margem esgotada e totalização. Após alterar a data de um empréstimo para antecipá-lo, o processamento continuou priorizando o outro.

Por que não atende. O resultado evidencia não funcionamento do desempate solicitado. A apresentadora confirmou que a data não estava sendo considerada e anunciou alteração de ordenação. Faltou reapresentar o cálculo com inversão das datas e mudança coerente da prioridade. Margem e desconto parcial não são contestados genericamente. Em 16/11, a licitante declarou que os ajustes exigiriam recompilação/build e que não reapresentaria esses itens. Quanto a 3.15, sustentou que o critério de data não estava explícito no roteiro; registra-se a ressalva, mantendo-se o confronto com a solicitação da comissão sob F 2.2–2.3.

V8 · 01:37:00–01:38:00 — Declaração sobre recompilação
V8 · 02:53:30–02:55:30 — Confirmação de não reapresentação
V4 · 04:14:00–04:15:30 — Teste de prioridades iguais

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fonte: R, p. 32; 65 e 67.

3.17 · Reajuste por acréscimo fixo

GOL-001 | 10/11 (2026) · F 3.17, p. 216; B 2.2.6 e 2.15.37

Exigido. Reajustar a tabela por percentual e por valor fixo. No exemplo solicitado, acrescentar R$ 200 a cada referência, preservando suas diferenças.

Apresentado. O sistema ofereceu percentual e valor final. No segundo modo, referências selecionadas passaram ao valor de R$ 18.000. A comissão distinguiu incremento de substituição; a resposta mencionou incluir outra opção.

Por que não atende. Fixar todas as referências em R$ 18.000 não realiza acréscimo uniforme. Por exemplo, R$ 5.000 e R$ 6.000 deveriam tornar-se R$ 5.200 e R$ 6.200. A demonstração evidencia execução de operação diferente da exigida; a opção futura não satisfaz o ensaio.

V1 · 03:15:43–03:17:58 — Incremento versus substituição
V1 · 03:23:10–03:25:39 — Aplicação de valor final

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fonte: R, p. 4.

3.19 · Progressões simultâneas: efeito consolidado

GOL-018 | 13/11, manhã (2026) · F 3.19, pp. 216–217

Exigido. Calcular duas ou mais progressões de tipos diferentes na mesma data, com efeitos automáticos consolidados no cadastro e na folha.

Apresentado. Foram lançados motivos diferentes, editado o histórico e recalculada a folha. Após ajustes, apareceram três parcelas de vencimento, incluindo um dia na referência intermediária.

Por que não atende. A comissão esclareceu que desde a data comum deveria vigorar apenas o resultado final das progressões. O pagamento da referência intermediária evidencia que a consolidação solicitada não foi concluída. A resposta remeteu a configuração, sem recálculo corrigido localizado.

V5 · 00:24:00–00:44:30 — Progressões, histórico e recálculo
V5 · 00:41:30–00:44:00 — Objeção decisiva sobre a referência intermediária

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito com ata sem asterisco de parcialidade. Fonte: R, p. 35.

3.20 · Férias: geração por categoria profissional

GOL-019 | 13/11, manhã (2026) · F 3.20, p. 217

Exigido. Criar período aquisitivo de 25 dias úteis, com afastamentos pertinentes, permitindo escolher a geração por categoria profissional.

Apresentado. Foram apresentados os 25 dias e parâmetros por tipo de empregado. A rotina ofereceu geração para um empregado ou para todos. Para delimitar a categoria, propuseram-se campo, filtro ou rotina futura.

Por que não atende. A comissão rejeitou apagar e recompor parâmetros para contornar o filtro. A fala sobre necessidade de atualização para a rotina ler uma nova coluna evidencia que incluir a definição não entregou o comportamento solicitado. Deveria ter sido escolhida a categoria na geração e conferidos os incluídos/excluídos.

V5 · 01:03:30–01:04:30 — Pedido de geração por categoria
V5 · 01:08:00–01:10:00 — Contorno rejeitado e atualização mencionada

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito com ata sem asterisco. A criação do período de 25 dias é reconhecida. Fonte: R, p. 35 e 44.

3.22 · Férias: folha mensal, parcelas e terço

GOL-020 | 13/11, manhã (2026) · F 3.22, p. 217

Exigido. Demonstrar repercussões de férias e afastamentos na folha e na frequência, com coerência das folhas nos dois meses e das parcelas do mesmo período aquisitivo.

Apresentado. Houve abono no ponto e folha de férias. A comissão identificou vencimento mensal integral somado a férias; o parâmetro de redução foi alterado. Foram refeitos lançamentos para o mesmo período aquisitivo.

Por que não atende. A correção da redução dos dias é reconhecida. Permaneceu sem encerramento a conferência do conjunto mensal/férias, especialmente do terço quando o mesmo período foi dividido. A aprovação no portal à tarde demonstrou fluxo de autorização, não esse fechamento financeiro.

V5 · 01:25:30–01:26:30 — Duplicidade inicial
V5 · 01:32:00–01:33:30 — Terço e mesmo período
V5 · 01:14:00–01:50:00 — Sequência completa e avanço de item

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito com ata sem asterisco; não se sustenta que a duplicidade inicial tenha permanecido inalterada. Fonte: R, p. 36.

3.23 · Ponto: criação de nova ocorrência

GOL-021 | 13 e 16/11, manhã (2026) · F 3.23, p. 217; F 2.2

Exigido. Cadastrar escalas e situações de ponto e seus parâmetros de cálculo. A comissão pediu nova ocorrência para jornada registrada superior a oito horas, com abatimento de trinta minutos.

Apresentado. Em 16/11 foi acrescentado parâmetro de intervalo automático e alterada a visão de apuração: dez horas passaram a nove horas e trinta minutos. Reconhece-se o ajuste efetivamente executado.

Por que não atende. A comissão distinguiu nova ocorrência com cálculo próprio de alteração de situação existente. A demonstração modificou parâmetro e coluna de horas de uma visão, mas não criou a nova situação independente e seu processamento completo. A configuração ativa é reconhecida; o cenário exigido permanece incompleto.

V7 · 02:21:00–02:32:00 — Proposta e distinção da comissão
V7 · 02:52:30–02:55:30 — Ajuste executado na visão

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fonte: R, p. 51.

3.24 · Frequência: horas extras e atraso

GOL-022 | 13/11, tarde (2026) · F 3.24, p. 217

Exigido. Apurar frequência com repercussões automáticas em folha, incluindo faltas, atrasos, horas extras e adicional noturno, coerentes com a jornada.

Apresentado. Houve importação, apuração, ajustes de rubricas e apresentação de valores. A comissão contestou um caso de sete horas trabalhadas numa jornada de seis que produziu duas horas extras e uma hora de atraso, em vez de uma hora excedente.

Por que não atende. A compensação monetária de atraso e extra não demonstra, por si, apuração correta, pois a extra tem remuneração adicional. Faltou concluir a correção da apuração e sua repercussão em folha. O fundamento é a objeção concreta de cálculo registrada, não ausência geral de integração ponto–folha.

V6 · 00:52:30–00:54:30 — Jornada e horas apuradas
V6 · 01:00:00–01:03:00 — Discussão da diferença
V6 · 01:13:30–01:15:30 — Valores na folha

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito com ata sem asterisco. Fonte: R, p. 37.

3.28 · Pensão judicial: desconto e crédito

GOL-024 | 13/11 tarde e 16/11 manhã (2026) · F 3.28, p. 217

Exigido. Cadastrar pensionistas judiciais e comprovar repercussões em folha e rotinas anuais, com tratamento do menor e responsável no cenário apresentado.

Apresentado. Em 16/11 foi demonstrado crédito de R$ 625,92 na beneficiária, correspondente ao desconto. O XML S-1210 apresentou grupo de pensão, CPF do alimentando e valor, conferidos com o cadastro.

Por que não atende. Crédito e identificação fiscal foram demonstrados e superam as lacunas anteriores. Permanece apenas a repercussão em rotina anual prevista no roteiro (DIRF), cuja execução ou dispensa expressa não foi localizada. O evento mensal S-1210 não comprova, isoladamente, uma rotina anual.

V7 · 03:04:00–03:45:00 — Crédito, geração e conferência do S-1210

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fundamento restrito à parcela anual. Fonte: R, p. 53–54.

3.29 · Desligamento individual e coletivo

GOL-014 | 12/11 e 16/11, tarde (2026) · F 3.29, p. 217

Exigido. Desligar servidores individual e coletivamente e comprovar repercussões na folha, frequência e férias.

Apresentado. Houve anotação individual, alteração de situação, consulta de frequência e importação coletiva de desligamentos. A equipe explicou o processamento das anotações e foi calculada folha de rescisão. Em 16/11 foram executados novos exemplos e cálculos, voltados à correção do terço das férias vencidas.

Por que não atende. A retomada de 16/11 é reconhecida, mas concentrou-se nas férias vencidas. Não demonstrou de forma identificável a resolução da separação do INSS do décimo terceiro e do tratamento do IR sobre o décimo terceiro proporcional, cobradas em 12/11, nos cenários individual e coletivo. O registro conjunto dos itens não comprova o saneamento dessas incidências.

V4 · 01:42:00–01:43:00 — Incidências questionadas
V8 · 00:54:30–01:21:30 — Novos cálculos e lacuna residual

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. A comissão admitiu lançamentos manuais para agilizar o exemplo; não se reprova pelo uso de CSV nem se qualifica a importação como mero INSERT. Fonte: R, p. 29 e 63.

3.34 · eSocial: geração automática

GOL-025 | 13 e 16/11, tarde (2026) · F 3.34, p. 218

Exigido. Demonstrar geração automática de eventos não periódicos a partir dos fatos geradores.

Apresentado. Em 16/11 foram demonstrados agendamento de rotina, log e atualização do monitor. A comissão pediu nova alteração após a primeira execução. Houve mudanças cadastrais e de endereço, retirada de filtro e inclusão de mais registros na lista.

Por que não atende. O agendamento e a atualização do monitor são reconhecidos. Não se concluiu a identificação do evento produzido automaticamente pela nova alteração, com seu conteúdo correspondente. A tentativa de mostrar o XML e os novos exemplos prosseguiram até a interrupção. Não se sustenta ausência de automatismo; falta o fechamento do ciclo fato gerador–execução–evento solicitado.

V8 · 01:36:30–02:13:00 — Agendamento, logs e teste
V8 · 02:27:00–03:01:00 — Novos exemplos e interrupção

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fonte: R, p. 66.

3.37 · Edição de XML antes do envio

GOL-029 | 16/11, tarde (2026) · F 3.37, p. 218

Exigido. Visualizar e editar o XML de eventos antes do envio à Receita.

Apresentado. Foram acessadas a anotação 920 e a geração; explicou-se exportação, edição e posterior importação/transmissão. Após tentativas, a equipe pediu tratar o item com internet porque o procedimento tentava transmitir.

Por que não atende. Não foi concluída a edição com resultado demonstrado antes do envio. A equipe aceitou deixar o item em aberto, confirmado posteriormente pela comissão. A visualização de XML em outros testes não supre a edição.

V8 · 00:12:30–00:22:30 — Tentativas e adiamento
V8 · 01:23:30–01:24:00 — Confirmação da pendência

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Fonte: R, p. 61.

3.45 · Formulários simultâneos na mesma área

GOL-026 | 13/11, tarde (2026) · F 3.45, p. 220; B 1.5.20–1.5.21, p. 123

Exigido. Visualizar e alternar funcionalidades sem fechar a anterior, dentro de uma mesma aba e sessão, com janelas e operações simultâneas. A comissão pediu três empregados e alterações distintas preservadas.

Apresentado. Foram utilizadas sessão normal e anônima e testadas abas da mesma sessão. A apresentação explicou interferência entre contextos de empregados e propôs mais navegadores ou sessões isoladas.

Por que não atende. A separação em sessões/navegadores desloca a solução para fora da área de trabalho única exigida. Não se concluiu o teste de três empregados com alterações corretas e independentes. A ocorrência evidencia deficiência do modelo de interação solicitado, não mera preferência estética. Ver a fundamentação estrutural de UI/UX na seção 3.2.

V6 · 03:51:00–04:06:00 — Demonstração de simultaneidade
V6 · 03:54:00–03:56:30 — Teste na mesma sessão
V6 · 04:00:30–04:05:30 — Três empregados e rejeição do contorno

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito com ata sem asterisco. Fonte: R, p. 39.

3.47 · Disponibilidade automática e recarga

GOL-027 | 13/11, tarde (2026) · F 3.47, p. 220; B 1.5.25, p. 123; B 1.5.3

Exigido. Demonstrar integração em tempo real e disponibilidade automática de informação entre módulos sem disparo de rotinas manuais.

Apresentado. Foram apresentados efeitos integrados em férias, chefia, portal e cabeçalho. A comissão questionou recarga; a apresentadora explicou que valores de parâmetros em memória exigiam essa ação. Outra recarga foi justificada pela criação de anotação.

Por que não atende. A disponibilidade automática não foi demonstrada para as definições/parâmetros discutidos. É necessário distinguir simples atualização visual de uma consulta de comando indispensável para ativar configurações nos módulos consumidores. A objeção está delimitada ao segundo caso descrito na apresentação; não se afirma que toda operação de negócio exija recarga ou reinício do servidor.

V6 · 04:06:00–04:11:30 — Integração e recarga
V6 · 04:09:30–04:11:30 — Parâmetros em memória
V6 · 05:10:30–05:11:00 — Recarga de nova anotação

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Divergência de mérito com ata sem asterisco. Requer-se decisão expressa sobre o enquadramento da ativação de parâmetros em 3.47 e B 1.5.3. Fonte: R, p. 39 e 41.

3.49 · Tabelas: totalizações e persistência

GOL-002 | 10/11 e 16/11 manhã (2026) · F 3.49, p. 221; B 1.5.30, p. 124

Exigido. Mover a última coluna à primeira posição da própria tabela e conservar preferências por usuário, além das demais operações do roteiro.

Apresentado. Em 16/11 ocorreu arraste da última coluna para a primeira na própria visão, com preferências de visibilidade por usuário. Também foram mostrados ordenação e resumo na área de Relatórios do Gerador. A movimentação anteriormente pendente foi corrigida.

Por que não atende. O fundamento anterior de ausência de arraste está superado. Permanecem a demonstração completa de soma, média e contagem no final da própria tabela e o ciclo de sair/retornar com a ordem salva. A totalização foi remetida ao resumo do gerador; ao repetir o arraste, informou-se que as preferências não haviam sido salvas. A explicação de persistência não substitui o ciclo exigido.

V7 · 00:50:30–01:15:30 — Retomada completa
V7 · 01:08:30–01:15:30 — Totalizações e arraste final

Conclusão: não atendido integralmente no recorte consolidado. Correção parcial reconhecida. Fonte: R, p. 49.

6. Resultado consolidado e encerramento

A POC foi encerrada antecipadamente em 16/11/2026, às 17h03, com fundamento em F 1.18. A ata e V8 registram a interrupção e o backup; não individualizam um único requisito como causa nem substituem o relatório técnico de julgamento. A análise atualizada cobre também a tarde: não há pendência de vídeo. R, pp. 56–57 e 60–70.

Situação final	Quantidade
Demonstração satisfatória	25
Não atendimento integral, segundo a LEGIX	20
Sem apresentação integral antes do encerramento	5

Retomadas que superaram os apontamentos anteriores

3.4: auxílio-saúde de dependente calculado (V8, 01:24:00–01:34:30; R, p. 64).

3.12: vencimento separado entre período normal e licença-maternidade (V7, 02:13:00–02:15:00; R, p. 50).

3.26: saldo negativo de cinco horas demonstrado (V7, 02:55:30–03:04:00; R, p. 52).

3.42: resultado SQL, ordenação e exportação XLSX apresentados (V7, 00:13:00–00:47:30; R, p. 48).

3.11: importação e vínculo à consignatária concluídos (V7, 01:18:30–01:35:30; R, p. 50).

3.32: formulário de critérios, cálculos e inclusão dinâmica de filtro demonstrados (V8, 00:23:00–00:53:30; R, p. 62).

Itens sem apresentação integral

3.35, 3.36, 3.38, 3.39 e 3.40. O encerramento interrompeu o roteiro; esses cinco itens não são transformados automaticamente em reprovações individuais. Os demais 45 itens têm apresentação localizada. GOL-007 é estrutural e fica fora da contagem dos 50 itens.

A comissão esclareceu em V8, 01:22:30–01:24:00, o registro em ata quando a apresentadora avançava sem ressalvar retorno. Esse registro não equivale à aprovação técnica automática. A LEGIX preserva sua análise de mérito, reconhecendo todas as correções identificadas.

7. Conclusão e encaminhamento

As evidências individualizadas sustentam a conclusão técnica da LEGIX de que a demonstração consolidada da solução Rede/GOL **não comprovou integralmente os 20 itens apontados**, além de não encerrar a prova da dicionarização ativa de todo o modelo. Há limitações que afetam capacidades transversais: o alcance das definições, a área de trabalho com formulários simultâneos e a disponibilidade dos recursos gerais nos contextos em que são exigidos.

A existência de funcionalidades parciais ou de capacidades semelhantes em outros módulos não substitui a execução do cenário obrigatório. Ao mesmo tempo, a manifestação reconhece as correções comprovadas e não utiliza etapas ainda não apresentadas como reprovações antecipadas.

Submete-se à apreciação da Comissão:

1. A juntada desta manifestação e a apreciação expressa de cada apontamento no relatório de julgamento, confrontando requisito, resultado demonstrado, dia e intervalo de vídeo.

2. A avaliação dos apontamentos de não atendimento dos itens 3.6, 3.8, 3.9, 3.10, 3.13, 3.14, 3.15, 3.17, 3.19, 3.20, 3.22, 3.23, 3.24, 3.28, 3.29, 3.34, 3.37, 3.45, 3.47 e 3.49, que expressam a visão técnica da LEGIX, à luz da prova consolidada e das retomadas até o encerramento.

3. A avaliação motivada da desconformidade estrutural de B 1.5.3, incluindo alcance sobre o modelo nativo e possibilidade de saneamento em tempo de projeto, conforme F 2.4 e o critério aplicado no parecer Caiena.

4. A avaliação da operação de formulários em B 1.5.20–1.5.21/F 3.45 e da aplicação dos recursos gerais no próprio contexto operacional exigido, sem equiparar sessões externas, relatórios ou promessas de configuração ao cumprimento do cenário.

5. O enfrentamento das divergências entre registro de apresentação sem asterisco nas atas e insuficiência da demonstração identificada nos vídeos, indicando o trecho que sustenta eventual conclusão distinta.

6. A consideração do Anexo F e do esclarecimento nº 99619 quanto à integralidade dos requisitos obrigatórios, ficando a conclusão sobre o atendimento e suas consequências a cargo da Comissão e do pregoeiro, no âmbito de suas respectivas competências.

7. A preservação do piloto e do backup previstos no Anexo F, especialmente 1.12, 1.15, 1.19 e 2.2, para rastreabilidade do julgamento. A referência a esses dispositivos não constitui imputação de alteração indevida do código à licitante.

Esta manifestação não constitui recurso contra qualquer decisão da Comissão e se limita a apresentar a visão técnica da LEGIX. Não pretende impor, condicionar ou forçar o resultado do julgamento. Reafirma-se o respeito à soberania da Comissão na avaliação técnica, no âmbito de suas competências e das regras do edital, inclusive para acolher ou divergir dos entendimentos aqui expostos.

Peter Igor Volf
Representante da LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETER IGOR VOLF
Data: 17/11/2026 01:11:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Índice das gravações e fontes

Os identificadores V1–V8 são exclusivos desta manifestação e do relatório diário Rede/GOL. Não correspondem aos identificadores da manifestação Caiena. Clique no intervalo de cada apontamento para abrir o arquivo; alternativamente, utilize os players abaixo e avance ao tempo informado.

Vídeo / sessão	Duração	Player oficial
V1 · 10/11/2026	04:21:15	webcast.overseebrasil.com.br/n/03df35
V2 · 11/11/2026	03:08:23	webcast.overseebrasil.com.br/n/1be7c5
V3 · 12/11/2026 · manhã	02:52:19	webcast.overseebrasil.com.br/n/88298d
V4 · 12/11/2026 · tarde	04:52:26	webcast.overseebrasil.com.br/n/20e798
V5 · 13/11/2026 · manhã	02:51:08	webcast.overseebrasil.com.br/n/505c8b
V6 · 13/11/2026 · tarde	05:28:36	webcast.overseebrasil.com.br/n/6571c1
V7 · 16/11/2026 · manhã	03:51:28	webcast.overseebrasil.com.br/n/90852f
V8 · 16/11/2026 · tarde	03:24:19	webcast.overseebrasil.com.br/n/1a2cad

Fontes normativas e documentais

[N1] Edital do PE 90011/2026, 244 páginas. Anexo B: pp. 121–124; Anexo F: pp. 212–221. Os demais subitens são identificados na análise individual. Cópia “Edital (2)(1).pdf” e PDF oficial conferidos. Abrir edital oficial.

[N2] Esclarecimento nº 99619. Resposta 3.1: integralidade dos requisitos obrigatórios, sem aprovação por percentual parcial. Abrir resposta oficial.

[N3] Relatório de julgamento da Caiena. Equipe Técnica Avaliadora, 25 páginas; seções 3.1–3.6, pp. 2–9, especialmente 3.3 sobre campos adicionais e definições existentes. Abrir parecer oficial.

[D1] R — Resumo_POC_REDE_GOL_CMBH_16-11-2026_completo.pdf. LEGIX, versão atualizada em 17/11/2026, 70 páginas. Fonte dos intervalos, dos relatos de execução, do confronto com atas e dos fotogramas. As páginas finais prevalecem sobre classificações históricas anteriores. A referência permite reconstituir a origem de cada conclusão.

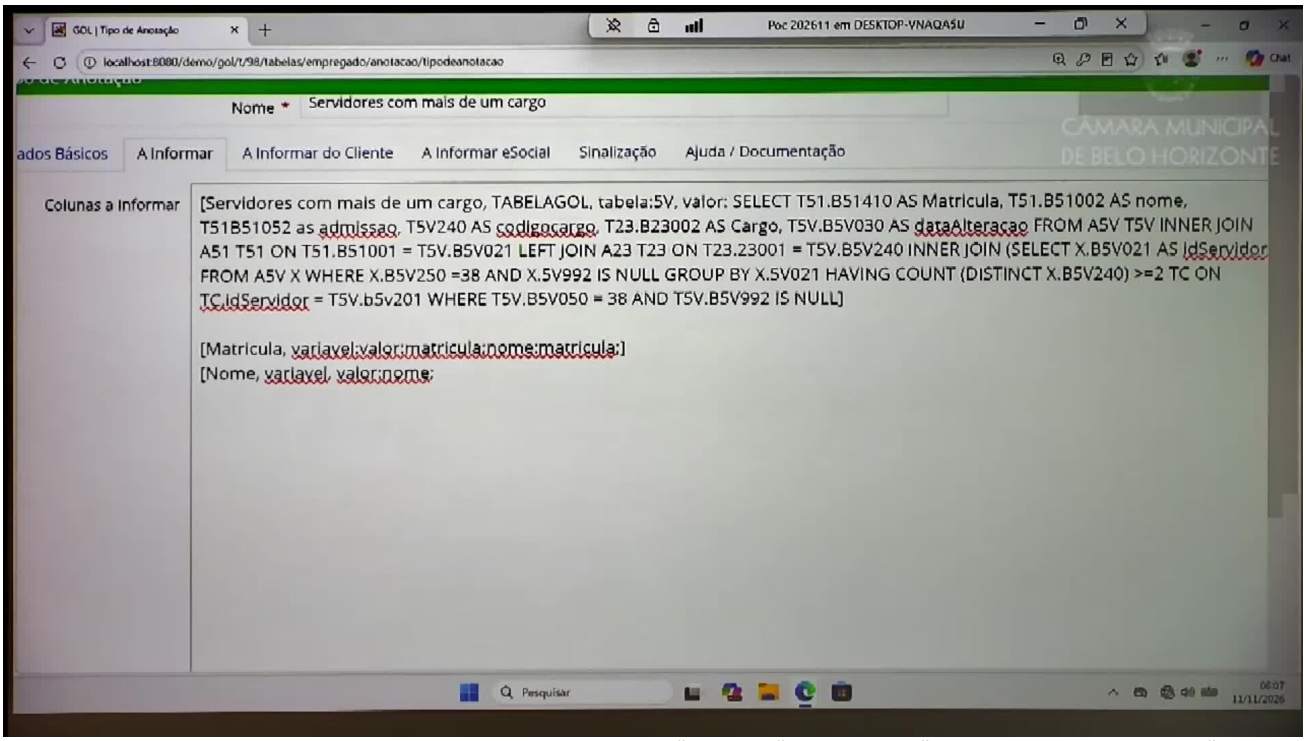
[D2] Manifestacao_Tecnica_LEGIX_POC_Caiena_CMBH.pdf. LEGIX, levantamento de 20/10/2026, 18 páginas. Utilizada como modelo de organização e fundamentação, não como prova de fatos da Rede/GOL.

[A12–A13] Atas oficiais de 12 e 13/11/2026. Confronto descrito em R, pp. 27–32, 34 e 46. Ata de 12/11 · Ata de 13/11.

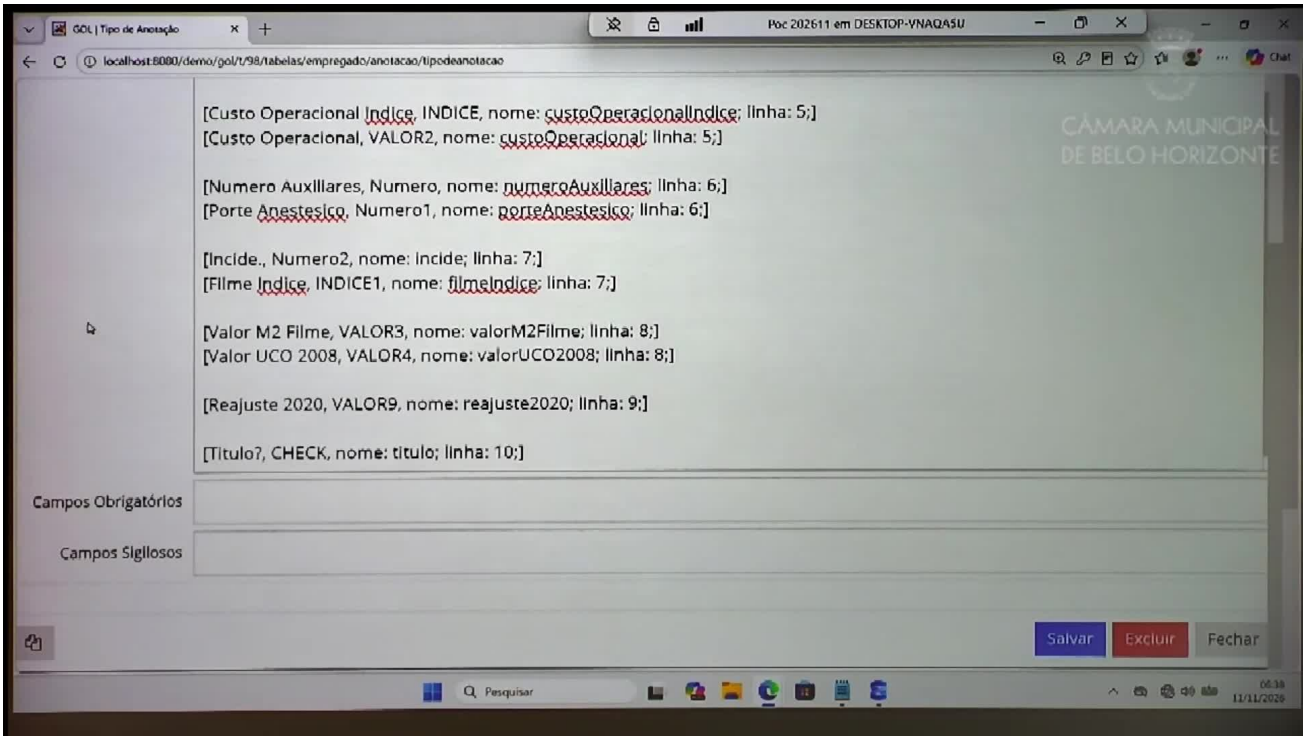
As imagens anexas foram reproduzidas do relatório diário. São registros ilustrativos das telas; sua interpretação depende da sequência audiovisual indicada. O conteúdo de tela não substitui o diálogo e a demonstração completa.

[A16] Ata de encerramento de 16/11/2026. Registro do encerramento antecipado e do backup. Abrir ata oficial. Confronto documental e audiovisual em R, pp. 56–67.

Anexo I · Anotações e consulta SQL

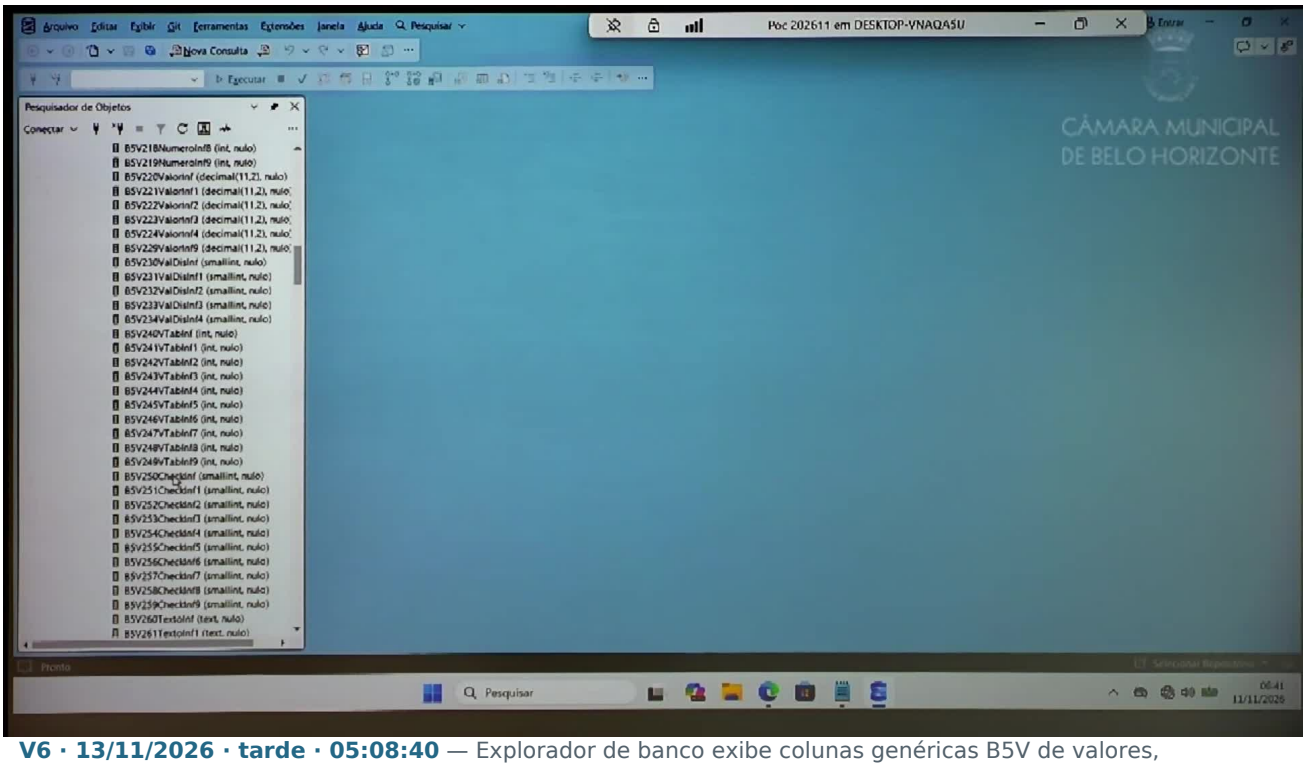


V6 · 13/11/2026 · tarde · 04:34:20 — SELECT na definição de visão de anotação, seguido de configurações de colunas. Registra a etapa inicial de 3.42. O resultado final, a ordenação e a exportação foram demonstrados na retomada de 16/11; o item foi retirado dos apontamentos. R, pp. 43 e 48.

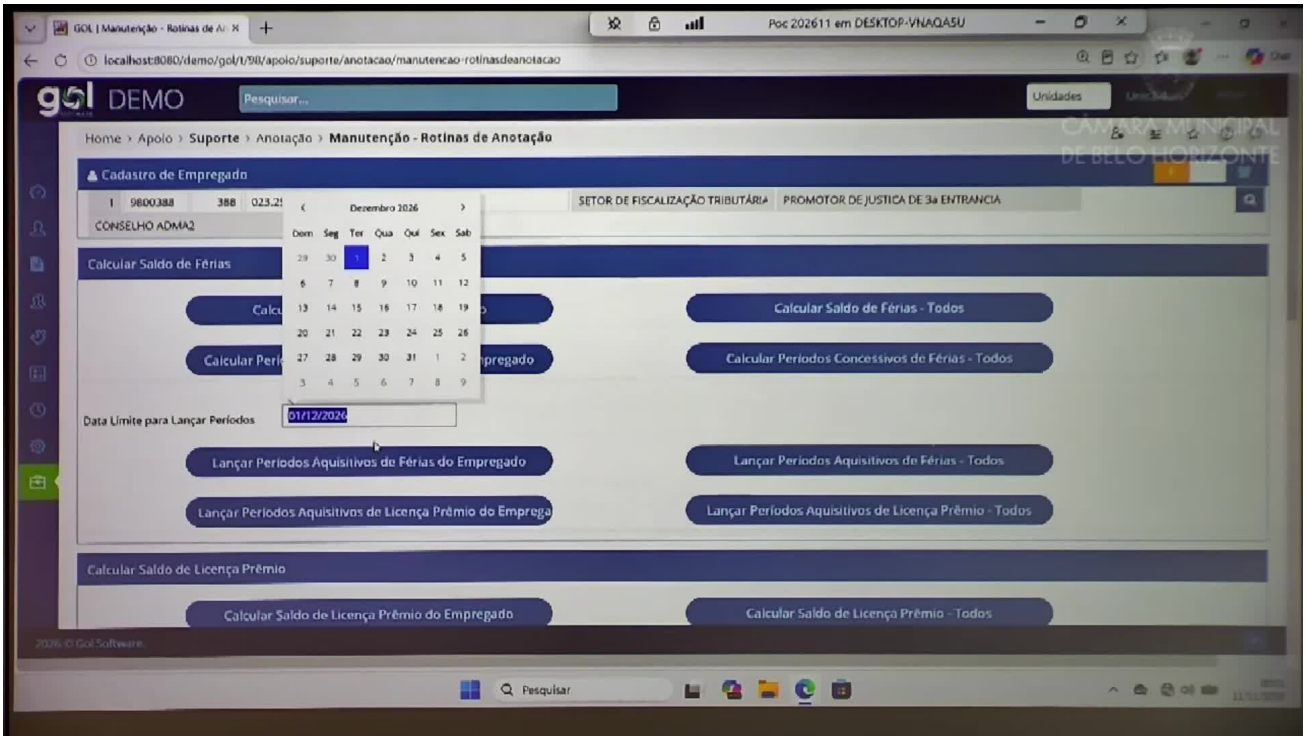


V6 · 13/11/2026 · tarde · 05:05:20 — Campos lógicos definidos com tokens genéricos. “Título?” aparece associado a CHECK e ao nome lógico titulo. Evidencia definições ativas nas anotações, sem provar alcance integral sobre campos nativos. R, p. 43.

Anexo II · Estrutura física e rotina consumidora



V6 · 13/11/2026 · tarde · 05:08:40 — Explorador de banco exibe colunas genéricas B5V de valores, referências, checks e textos. A separação física auxilia a compreensão do mecanismo; isoladamente, não prova descumprimento de dicionarização. R, p. 44.



V5 · 13/11/2026 · manhã · 01:09:10 — Rotina de férias com ações para empregado/todos. O diálogo de 01:09:00–01:10:00 vincula a leitura de novo campo à atualização da rotina. A tela e o diálogo sustentam GOL-019 e a análise de alcance das definições. R, p. 44.